

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 41.163.888/0001-60

Pelo presente instrumento público celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 41.163.888/0001-60, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Avenida Jerônimo Rosado, nº 1201, loja 01, Centro, neste ato representada pelo Sr. BRUNO ALEXANDRE ALVES DANTAS, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 089.276.354-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2021 – Pregão Presencial SRP nº 007/2021, com fundamento legal no § 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens nº 01 a 04 do Termo de Contrato nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16110002/2021, com fulcro no § 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de buffet em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 007/2021, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44 Telefone: (84) 3191-9495 www.barauna.rn.leg.br camara@barauna.rn.leg.br



instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 06 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO	BRUNO ALEXANDRE ALVES DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN	Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA



Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44 Telefone: (84) 3191-9495 www.barauna.rn.leg.br camara@barauna.rn.leg.br